



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 691/2007

DE 04 DE JULHO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR Imóveis que especifica ao Ministério Público – Procuradoria Geral de Justiça e dá outras providências”.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR área de terreno pertencente à Municipalidade ao Ministério Público – Procuradoria Geral de Justiça inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-92, com sede a Rua 06 s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. compostos dos Lotes 1 e 23 da Quadra 16 no Bairro Inconfidentes, devidamente matriculados sob os nº 3.005 e 2.994, ambos com registro no 1º Ofício Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Primeira Comarca de Vila Rica – MT, com área de 991,95 m² (Novecentos e Noventa e Um, noventa e cinco metros quadrados).

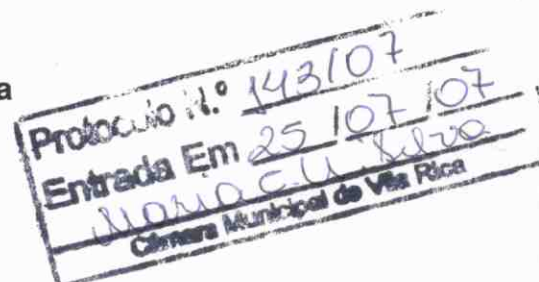
Parágrafo Único - A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, da Promotoria Pública deste município.

Art. 2º - A Doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal



Av. Brasil 1125 - Centro - Cep 78.645-000 – Vila Rica – MT
Fone: (66) 554-1309 Fax (66) 554-1151